



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264/90.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE
DE CANTORES E COMPOSITORES.

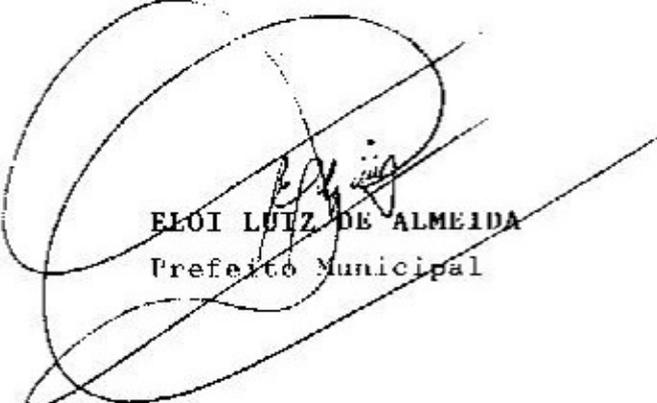
A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Alta Florestense de Cantores e Compositores, inscrita no C.G.C-MF - sob nº 01.329.275/0001-36, pelos relevantes serviços sociais e culturais prestados ao Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Em, 07 de maio de 1990.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal